



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1051/2021

De 05 de Novembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional 10.244.0007-2-065 – Ações do Programa Agentes Comunitários

Conta/Natureza de Despesa 2630 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cível

Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R\$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2650 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R\$ 4.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2690 – 31.90.46.00 – Auxilio Alimentação

Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R\$ 800,00

Classificação Funcional 10.305.0007-2-082 – Ações do Programa de Combate à Dengue

Conta/Natureza de Despesa 3780 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cível

Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R\$ 13.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3800 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R\$ 3.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3840 – 31.90.46.00 – Auxilio Alimentação

Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R\$ 500,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17180311020100000000 – Piso fixo da Vigilância em saúde – R\$ 15.000,00

RECEITA 17180311020700000000 – Incentivo financeiro APS – R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17180311020100000000 – Piso fixo da Vigilância em saúde – R\$ 32.150,43

RECEITA 17180311020700000000 – Incentivo financeiro APS – R\$ 24.149,57

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17180311020100000000 – Piso fixo da Vigilância em saúde – R\$ 17.150,43

RECEITA 17180311020700000000 – Incentivo financeiro APS – R\$ 24,149,57

Santa Lúcia-Pr, em 12 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal